

PROTOCOLO Nº 219/2023

Documento: Indicação 013/2023 - C.S.M.

Remetente: Clarindo da Silva Moreira.

Destinatário: Sebastiana Ferreira da Costa.

Assunto: Indica ao Prefeito Municipal que realize a distribuição de kits de uniformes escolares, conforme a Lei Municipal Nº 810/2021.

Recebido por: Mariana de Melo Ribeiro.

Data: 14/04/2023

Hora: 08:40



ESTAD
CÂMARA MUNICIPAL I

INDICAÇÃO Nº 013/2023 – C.S.M. – CLARINDO DA SILVA MOREIRA

Cocalzinho de Goiás, 12 de Abril de 2023.

APROVADO	
A Secretária para Providenciar	
EM	14 / 04 / 2023
 PRESIDENTE	

"INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 810/2021".

Senhora Presidente,

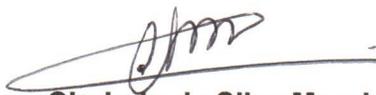
O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providencias.

JUSTIFICATIVA:

Muitas famílias estão em situação de vulnerabilidade, onde crianças e adolescentes nem sempre tem condições de arcarem com uniformes, vestuários e demais, deixando portanto de cumprirem com requisitos do uso de identificação de uniformes, onde além de proporcionar identificação e dignidade aos alunos, deixam a comunidade alerta, ao saberem que tratam-se de alunos, assistidos pelo município.

Desta forma, conforme existe a Lei Municipal Nº 810 de 13 de Dezembro de 2021, solicitamos que a mesma estudada para que o Poder Executivo possa de fato, realizar a doação dos uniformes aos alunos da rede municipal de ensino, conforme autoriza a lei.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (12/04/2023)

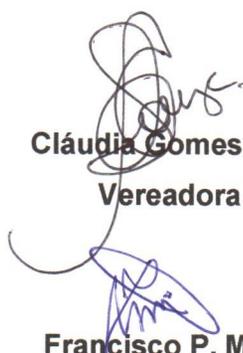

 Clarindo da Silva Moreira
 Vereador - PL


 Sebastiana Ferreira da Costa
 Vereadora - PSD



Robson Castro da Silva

Vereador – PSD



Cláudia Gomes de Souza

Vereadora – PL

Reginaldo M. da Costa

Vereador – PL



Francisco P. Madureira

Vereador – PSD



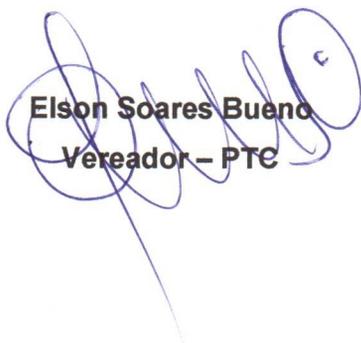
Valdeir Rodrigues – (DECA)

Vereador – UB



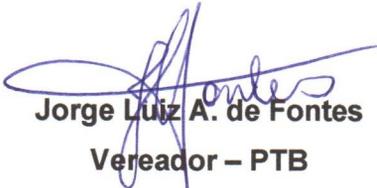
Willian de Oliveira

Vereador – UB



Elson Soares Bueno

Vereador – PTC



Jorge Luiz A. de Fontes

Vereador – PTB



Meiraides A. da Silva

Vereadora – PTC



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 810, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR KITS DE UNIFORME ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir kits de uniforme escolar e efetuar a doação aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º As Unidades de Ensino supervisionarão o uso do uniforme escolar de trata esta lei, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outra que vier substituí-la.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 257, de 23 de Maio de 2000, bem como as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal

1

Rua 03 Quadra 07 Área Especial S/N Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás
CEP: 72.975-000 TEL. 62-3339-1538

**Este texto não substitui o publicado no Placar Municipal*